



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Protocolo sob. Nº 0776/99
Livro Nº 02
Em 14/04/1999
Funcionário: *R. Celina*
Fls. Nº 129
Página 2
Regina Célia Marinho

LEI Nº 975 - DE 13 DE ABRIL DE 1999

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO
A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DE PALMEIRAS - ASPROPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O EXMº SR.
PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- É considerada de UTILIDADE PÚBLICA do Município
de Araruama, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE
PALMEIRAS - ASPROPA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 1999

Vilmar
Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito